PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. PELA COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

As partes celebram entre si:

SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tito, nº 479, 2º andar – parte – Vila Romana, CEP: 05051-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.503.890/0001-50, com seu instrumento particular de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3522942901-6, em sessão de 20 de outubro de 2015, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada "SPACE" e

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, sociedade por ações com capital aberto, com sede na Rua Tito nº 479, Vila Romana, CEP 05051-000, na cidade de São Paulo-SP, CNPJ/MF sob nº 60.730.348/0001-66 e sob o NIRE 35300059107, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada "**MELHORAMENTOS**"; e

Considerando que, nesta data:

(i) o capital social da **SPACE** é R\$ 200.001,00 (duzentos mil e um reais), dividido em 200.001 (duzentas mil e uma) quotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | Quotas | Valor em R\$ | Porcentagem (%) |
|--------------------------------------|---------|--------------|-----------------|
| Companhia Melhoramentos de São Paulo | 200.000 | 200.000,00 | 99,9995 |
| Terras Bonsucesso Ltda | 1 | 1,00 | 0,0005 |
| Total | 200.001 | 200.001,00 | 100 |

- (ii) o capital social da **MELHORAMENTOS** é de R\$ 153.718.766,00 (cento e cinquenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais), distribuído em 773.504 (setecentas e setenta e três mil, quinhentas e quatro) ações preferenciais no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) cada uma e 5.631.445 (cinco milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) cada uma, todas nominativas;
- (ii) Os administradores da SPACE e da MELHORAMENTOS, por este instrumento e na melhor forma de direito, vêm propor a incorporação da SPACE pela MELHORAMENTOS ("Incorporação") firmando assim o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pela COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ("Protocolo e Justificação"), que tem por objetivo fixar as seguintes condições para a efetivação da referida incorporação, que deverão ser devidamente aprovadas e ratificadas pelos cotistas da SPACE e pelos acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO:

1. **JUSTIFICATIVA**

- 1.1. A presente Incorporação tem por objetivo transferir o patrimônio líquido da **SPACE** à **MELHORAMENTOS**, tendo em vista que:
- (a) a MELHORAMENTOS é a controladora direta da SPACE, conforme previsto no item
 (i) do preâmbulo deste Instrumento;
- (b) A Incorporação resultará na racionalização e simplificação da estrutura societária atual do conglomerado, através da consolidação das duas sociedades, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira e permitindo um melhor aproveitamento dos seus recursos, com conseqüente redução de custos;
- (c) A Incorporação impõe-se como medida de eficiência na gestão patrimonial social, implicando maior solidez financeira e aumentando, portanto, a capacidade de

investimentos em melhorias na qualidade e confiabilidade da atividade exercida individualmente pela **MELHORAMENTOS** e pela **SPACE**; e

(d) A **MELHORAMENTOS** continuará responsável pelas obrigações da **SPACE**, contraídas até a data da Incorporação.

2. BASES DA INCORPORAÇÃO

- 2.1. Por meio da Incorporação, o patrimônio líquido da **SPACE** será vertido integralmente para o patrimônio da **MELHORAMENTOS**, avaliado conforme apontado pelo Laudo de Avaliação, extinguindo-se a **SPACE** de pleno direito e tornando-se a **MELHORAMENTOS** sua sucessora universal, em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade, na forma da legislação aplicável.
- 2.2. Os saldos das contas credoras e devedoras que constituem o ativo e o passivo da **SPACE** serão transferidos para os livros contábeis da **MELHORAMENTOS**, para as contas correspondentes, fazendo-se os ajustes e adaptações necessários.

3. <u>AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA SPACE E DATA-BASE DA</u> INCORPORAÇÃO

- 3.1. A Incorporação processar-se-á pelo patrimônio líquido avaliado a valor contábil da SPACE apurado por laudo de avaliação a ser elaborado pela empresa especializada TAXBR ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA, sociedade limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua João Francisco de Andrade, 39-72, CEP 13015-029 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.579.436/0001-70, na forma da legislação aplicável, com base no Balanço Patrimonial da SPACE levantado em 31 de maio de 2023 ("Laudo de Avaliação"), data-base da Incorporação.
 - 3.1.1. A contratação da empresa especializada TAXBR ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA para elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pelos cotistas da **SPACE** e pelos acionistas da **MELHORAMENTOS**.

3.2. O patrimônio líquido total da **SPACE** a ser incorporado pela **MELHORAMENTOS** é estimado em de R\$ 9.910.764,28 (nove milhões, novecentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor esse a ser confirmado pelo Laudo de Avaliação.

4. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. As variações patrimoniais apuradas entre a data-base da Incorporação e a data da efetiva Incorporação serão absorvidas diretamente pela **MELHORAMENTOS**.

5. <u>EXTINÇÃO DA SPACE</u>

5.1. A Incorporação acarretará a extinção da **SPACE**, que será sucedida pela **MELHORAMENTOS** em todos os seus bens, direitos e obrigações.

6. CAPITAL SOCIAL DA MELHORAMENTOS APÓS A INCORPORAÇÃO

6.1. Tendo em vista que a **MELHORAMENTOS** detém cotas da **SPACE**, a Incorporação não produzirá aumento em seu Capital Social nem a subscrição de novas ações.

7. <u>DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO</u>

7.1. Atos Societários. Serão realizados todos os atos societários pela MELHORAMENTOS e pela SPACE para apreciação e deliberação a respeito da Incorporação contemplada neste Protocolo e Justificação, inclusive, mas não se limitando, à extinção da SPACE. Competirá à administração da MELHORAMENTOS e da SPACE praticar todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento de todas as condições estabelecidas no presente Protocolo, sendo certo que o mesmo será considerado ineficaz na hipótese de não ser aprovado pelos acionistas da MELHORAMENTOS e pelos cotistas da SPACE.

7.2. <u>Aprovações</u>. Este Protocolo e Justificação atende às condições exigidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, e deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos acionistas da **MELHORAMENTOS** e dos cotistas da **SPACE**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

| COMPANHIA | MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO |
|---------------|----------------------------------|
| Rafael Gibini | Carolina Alvim Guedes Alcoforado |
| | |
| | |
| SPACE EMPRI | EENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |

Testemunhas:

| 1 | 2 | |
|-------|-------|--|
| Nome: | Nome: | |
| CPF: | CPF: | |

(Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Protocolo e Justificação de Incorporação da Space Empreendimentos Imobiliários Ltda. pela Companhia Melhoramentos de São Paulo)